

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2012
(Do Sr. Delegado Protógenes)**

Requer a realização de Audiência Pública para discutir o PL 1.069, DE 2011 que Altera os arts. 41, 66 e 68 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal, e acrescenta o art. 319-B ao Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, a fim de assegurar a concessão dos benefícios da progressão de regime, da detração, da remição e do livramento condicional, e a imediata colocação em liberdade do preso que haja cumprido integralmente a pena.

Senhor presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de audiência pública para debater o PL 1.069, de 2011.

Requeiro ainda que sejam convidados (as) a participar desta Audiência Pública:

- Tribunal de Justiça de Minas Gerais - Desembargador Dr. Herbert José Almeida Carneiro
- Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro - Juíza Dra. Roberta Barrouin Carvalho de Souza;
- Tribunal de Justiça de São Paulo;
- Corregedor da Comarca de Guarulhos (SP), Juiz Dr. Jayme Garcia dos Santos Júnior;
- Ordem dos Advogados do Brasil;
- Ministério Público Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição de autoria do nobre Deputado RICARDO IZAR e relatada por mim, nos termos da sua ementa, pretende a alteração da Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, e acrescenta dispositivo ao Decreto-lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a fim de assegurar a concessão dos benefícios da progressão de regime, da detração, da remição e do livramento condicional, e a imediata colocação em liberdade do preso que haja cumprido integralmente a pena.

O tema exige um amplo debate do conjunto da sociedade, neste sentido é necessário que seja realizada Audiência Pública para discutir o tema.

Sala das Sessões, em de Abril de 2012.

DELEGADO PROTÓGENES
Deputado Federal – PCdoB/SP